



GABINETE DO DEPUTADO EDER LOURINHO

PROJETO DE LEI Nº 277 /2024

Institui a “Semana Estadual de Educação Midiática”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual de Educação Midiática”, a ser celebrada, anualmente, no último fim de semana de outubro em consonância com a Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional (*Global Media and Information Literacy Week*), liderada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), que durante a Conferência Geral, em sua 40ª sessão, em 25 de novembro de 2019, conclamou a união de todos os Estados-Membros no enfrentamento ao desafio global da desinformação, ratificada posteriormente pela Assembleia Geral da Organização da Nações Unidas (ONU) em 21 de março de 2021.

Artigo 2º - As escolas de Ensino Fundamental II e Ensino Médio que compõem a rede pública estadual podem ampliar as ações da semana comemorativa por meio das seguintes propostas:

I - Desenvolver concursos culturais, especialmente dirigidos aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e outras iniciativas durante o ano visando à criação de materiais educativos por meio das mídias digitais ou tradicionais relacionadas ao tema da desinformação (cartaz, banner, folder, e-book, blog, meme, produção audiovisual, podcast, vídeo, cinema, fotografia, jornal, rede sociais, histórias em quadrinhos), que possam ser amplamente divulgados durante a semana comemorativa, inclusive, quando possível, de maneira expositiva nos equipamentos públicos das cidades como prefeitura, postos de saúde, pontos culturais, turísticos e esportivos, parques tecnológicos e outros de referência do estado;

II - A Secretaria Estadual de Educação poderá promover todos os anos um concurso cultural com a finalidade exclusiva de criação de uma identidade visual (selo ou logomarca) para a Semana Estadual de Educação Midiática, estimulando a divulgação da programação com antecedência por meio do seu sítio eletrônico ou de uma plataforma digital desenvolvida especificamente para celebrar a semana. Os professores também podem incentivar a criação de

hashtag em sala de aula com a finalidade de divulgação da semana comemorativa pelos alunos em redes sociais, de maneira a atrair a atenção de toda a sociedade.

III - Elaborar planos de aula que adicionem a camada de educação midiática ao objetivo curricular de maneira intencional, especialmente durante a semana comemorativa, proporcionando a construção de um espaço crítico e reflexivo de conhecimento e de participação colaborativa dos alunos;

IV - Incentivar o uso de ferramentas digitais pelo educando por meio da realização de pesquisas na internet ou exploração de materiais impressos, apropriação de plataformas eletrônicas e virtuais de aprendizagem, consulta às bibliotecas das escolas e curadoria de conteúdos;

V - Realizar debates e palestras com especialistas nas áreas de educação midiática, educomunicação e letramento digital;

VI - Promover movimentos ou campanhas de informação sobre igualdade cultural, étnica e de gênero, diversidade e pluralismo, tolerância, combate ao ódio, desenvolvimento sustentável, diálogo intercultural e inter-religioso, acesso ou direito à informação, liberdade de expressão e de imprensa; privacidade e outros temas;

VII - Propiciar a participação dos estudantes no desenvolvimento de projetos de intervenção social para o combate as *fake news* e desinformação nas comunidades;

VIII - Integrar os projetos de Educomunicação existentes à Semana Estadual de Educação Midiática;

IX- Estimular os alunos a redigirem cartas, e-mail ou mensagens de mídias sociais dirigidas aos meios de comunicação local (rádio, TV, portais de internet, jornal impresso), bibliotecas públicas, ONGs, organizações de jovens e gestores públicos (incluindo o governador do estado e os prefeitos municipais) solicitando que todos os atores se mobilizem na promoção da Semana Estadual de Educação Midiática;

X- Incentivar o protagonismo juvenil. Envolver os grêmios estudantis das escolas na tarefa de engajamento cívico dos jovens com a finalidade de capacitá-los e torná-los promotores ativos da educação midiática;

XI - Estimular a apresentação e exposição de trabalhos dos alunos de acordo com os recursos existentes na unidade escolar por meio da utilização de mídias *online* (digital) ou *offline* (analógica ou tradicional) visando o desenvolvimento da capacidade de comunicação e autoexpressão, a conectividade global, a cidadania plena, o engajamento cívico, o empoderamento juvenil e o fortalecimento da democracia;

XII - Registrar as atividades *online* e *offline*, debates, palestras, campanhas e apresentações durante a Semana Estadual de Educação Midiática para evidenciar o

envolvimento das unidades escolares com a missão da Unesco na formação de cidadãos midiaticamente educados, capazes de compreender o papel e as funções da mídia e de outros provedores de informação, de maneira a se beneficiar do novo ecossistema informacional.

Parágrafo único - É facultativa a adesão da referida semana comemorativa às escolas das redes estadual e privada de ensino.

Artigo 3º - Entre as ações sugeridas, que podem ser desenvolvidas pela sociedade em geral em espaços formais, não-formais e informais para celebrar a Semana Estadual de Educação Midiática, destacam-se:

I - Organizar um Dia de Educação Midiática em sua comunidade, ou uma programação semanal mais extensa reunindo diversos atores comprometidos com a temática como Organizações Não Governamentais (ONGs), especialistas da área de educação, veículos de mídia local, governos, alunos, professores, entre outros;

II - Promover eventos ou atividades relevantes, considerando as programações já existentes nos calendários estaduais por meio da abordagem de temas transversais que possam trazer a educação midiática à reflexão, seja por meio de debates ou realização de campanhas e exposições, envolvendo escolas, biblioteca, museu, arquivo público, hospital estadual, estações de transporte público, hotéis, centros de convenção, etc;

III - Articular o envolvimento das instituições de ensino superior por meio da realização de mesa redonda, palestras ou colóquios especiais para promover a Educação Midiática nas universidades públicas e privadas de ensino, com especial envolvimento dos cursos de Pedagogia, Letras e de Educomunicação;

IV - Usar a mídia social e as tecnologias para aumentar a conscientização sobre a educação midiática na sociedade civil, fomentando discussões;

V - A mídia local e regional, tanto *online* quanto *offline*, podem envolver os jovens por meio de entrevistas, atividades de extensão à comunidade para expressar sua opinião sobre desinformação e diálogo intercultural;

VI - Explorar a criação de associações, ONGs (Organizações Não-Governamentais) e redes nacionais ou regionais de educação midiática ou educomunicação, especialmente em localidades onde ainda não tenham sido instituídas;

VII - Promover ou participar de cursos de educação midiática;

VIII - Participar de debates online globais como forma de enriquecer o conhecimento a partir de outras iniciativas e experiências envolvendo a educação midiática.

Artigo 4º - O Poder Público poderá firmar convênios, através de editais de chamamento público, e buscar parcerias junto às organizações do terceiro setor para a execução das ações

previstas, incluindo suporte, por meio da Secretaria Estadual de Educação, à formação de professores em educação midiática.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se for necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de novembro de 2024.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nos dias de hoje é preciso discutir a desordem informacional originada a partir do estabelecimento da comunicação em rede, possibilitada pela internet por meio das plataformas e mídias digitais e relacionar o papel da alfabetização digital e da educação midiática no desenvolvimento de competências que possibilitem ao cidadão buscar, receber e transmitir informações na sociedade da informação e do conhecimento.

Especialistas apontam que as novas mídias trouxeram novos letramentos que incluem o acesso e análise de funções, aspectos e conteúdo das mídias de notícias em todos os seus formatos (dos impressos aos digitais). As novas mídias também oportunizaram a criação e produção ativa de conteúdos e uma cultura participativa e colaborativa.

A UNESCO vem defendendo a urgência da educação midiática, também denominada Alfabetização Midiática e Informacional (AMI), em inglês *Media and Information Literacy* (MIL), como uma ferramenta de combate à desinformação (*disinformation*) e à informação incorreta (*misinformation*), considerado um conceito abrangente usado para enfatizar a inter-relação de competências quanto a informação em geral e as mídias em particular.

A UNESCO vem alertando para a urgência da Alfabetização Midiática e Informacional (AMI)/ Educação Midiática na aprendizagem e construção do conhecimento no século XXI. Assegurar o direito de acesso à Internet é insuficiente. Mais do que letramento digital, os usuários da rede precisam de letramento midiático e informacional. A organização define a educação midiática como um conjunto de habilidades e competências para que o cidadão possa se expressar, ler, analisar e ser um aprendiz crítico e independente no mundo para a sua trajetória pessoal e profissional e governança dos processos democráticos.

Queremos que esse projeto possa servir de um importante instrumento de combate à propagação de *fake news* (notícias falsas) e desinformação, que valoriza a informação de

qualidade para todos, a ciência, a educação para a vida, para o trabalho, o exercício da cidadania plena (participação política e social), o protagonismo e empoderamento juvenil, a garantia da liberdade de expressão e de imprensa e preservação da democracia.

Para além da escola, a educação midiática propõe também uma educação não-formal. Portanto, em 2018, a UNESCO lança, em Paris, a iniciativa *MIL Cities* (Cidades Alfabetizadas em Mídia e Informação). A iniciativa tem o cidadão como foco e o objetivo principal é colocar as cidades em um caminho para capacitar de forma inovadora mais pessoas com competências em educação midiática, enquanto se conectam com outras cidades em todo o mundo.

Sua implementação adota uma abordagem de múltiplas partes interessadas e visa integrar a educação midiática às políticas e estratégias estaduais. Educar em rede é tarefa da sociedade, cada ator social tem o seu papel. É preciso transformar a educação midiática em um conceito cultural de aprendizagem permanente e contínua que envolve crianças, jovens, adultos e idosos e todos os espaços públicos e aparelhos sociais que compõem uma cidade.

O consultor italiano em alfabetização midiática Paolo Celot, secretário geral da *European Association for Viewers Interests* – EAVI (Associação Europeia para Interesses dos Telespectadores) e membro da Comissão Europeia em literacia midiática, destaca que sociedades midiaticamente educadas são essenciais para salvaguardar a democracia, acrescentando que é um pré-requisito para a vida pública em todas as suas esferas. Ele acrescenta que no mundo de hoje é um direito humano essencial.

Queremos lembrar ainda que a internet e as ferramentas digitais oferecem inúmeros recursos para apoiar não só a aprendizagem, mas também a construção de uma cidadania plena. É nessa condição que o jovem deixa de ser um mero consumidor de entretenimento ou informações, passando a ser produtor de conhecimento com voz ativa na nossa sociedade conectada, capaz de mobilizar as ferramentas necessárias para seu crescimento pessoal e o benefício de toda a comunidade.

Por isso, precisamos promover habilidades e competências em crianças, adolescentes e adultos para compreensão, análise, engajamento e produção crítica na experiência com canais de mídia digital e da informação de forma criativa, saudável, consciente e cidadã. Pois educar para a informação é um jeito de formar cidadãos livres e aptos a fazer escolhas conscientes. É mudar a relação dos jovens com o conhecimento, para que saibam aprender a aprender. É educar para a vida em um mundo cada vez mais conectado.

A proposta representa, portanto, uma oportunidade para promover a troca de saberes e experiências entre educadores, estudantes e cidadãos de todo o estado, fortalecendo uma educação midiática que respeite e valorize o direito à informação. Integridade da informação, jornalismo, mudanças climáticas e direitos no ambiente digital são temas importantes para se debater fora e dentro da escola.